



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 799/GR/UFGS/2023

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO DE TECNOLOGIAS E INOVAÇÃO NO CONTEXTO
EDUCACIONAL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que define os critérios para seleção de bolsistas para o Programa de Ampliação e Consolidação de Tecnologias e Inovação no Contexto Educacional - PRACTICE.

1 DO OBJETIVO

1.1 Selecionar discentes, conforme critérios estabelecidos pelo presente Edital, para bolsista e cadastro de reserva de bolsistas no Programa de Ampliação e Consolidação de Tecnologias e Inovação no Contexto Educacional - PRACTICE nos *Campi* da UFGS.

2 DOS PROPONENTES

2.1 Podem se inscrever discentes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da UFGS, exceto estudantes matriculados em cursos cujo turno de oferta seja integral.

2.2 O proponente pode enviar uma única inscrição, que precisa obrigatoriamente atender ao disposto no item 3.

2.3 No caso de um proponente enviar mais do que uma única inscrição, apenas a inscrição mais recente (última enviada) será considerada.

2.4 O proponente deve possuir disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais nas atividades do programa.

2.5 O proponente deve possuir acesso a computador e internet para realização de suas atividades.

2.6 É vetada a participação de discentes que já sejam bolsistas em outros Programas da UFGS.

2.7 Serão aceitas inscrições de discentes que tenham completado até, no máximo, 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária total (créditos) prevista para seu respectivo curso.

3 DO ENVIO DAS INSCRIÇÕES E SUAS CARACTERÍSTICAS

3.1 O envio das inscrições deverá ser feito exclusivamente pelo endereço eletrônico (e-mail) do Programa de Ampliação e Consolidação de Tecnologias e Inovação no Contexto Educacional, e com assunto “Bolsa Practice” e destinatário practice@uffs.edu.br.

3.2 O arquivo contendo a inscrição deverá estar no formato “PDF” com no máximo três páginas no formato folha A4, excluindo-se dessa contagem as folhas do histórico escolar.

3.3 A inscrição deve mencionar 1 (uma) área de atuação que o proponente pretende atuar no programa, conforme listagem de áreas do item 3.5.

3.4 A inscrição deve obrigatoriamente apresentar:

I - Nome do proponente;

II - Matrícula do proponente;

III - Indicação explícita de realização ou não de algum tipo de estágio no semestre corrente;

IV - Histórico escolar de aluno da UFGS;

V - Texto de apresentação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

VI - Área de atuação conforme listagem do item 3.5;

VII - Turno preferencial (manhã/tarde/noite) de realização das atividades no Programa (deve corresponder a pelo menos 70% de disponibilidade no turno indicado);

VIII - Demonstração de competências e habilidade na(s) área(s) mencionadas incluindo, mas não se limitando a: itens de portfólio, trabalhos já produzidos, links para produções, links para portfólios ou sites equivalentes (Behance, Github, LinkedIn, etc);

IX - Indicação da disponibilidade de horários/turnos para a entrevista, conforme o cronograma do item 6 (Período de entrevistas).

3.5 Os proponentes devem optar pelas seguintes áreas de atuação:

I - Mídia

II - Desenvolvimento de software

3.6 As atividades a serem desenvolvidas em cada área de atuação incluem, mas não se limitam, às seguintes ações:

I - Mídia: produção e edição de conteúdo audiovisual digital e design gráfico; produção e edição de áudio; produção e edição de vídeo; gravação de áudio e vídeo; criação e produção de animação; gerenciamento e realização de transmissões ao vivo (live), produção e edição de logotipos, identidades visuais, material de divulgação institucional e acadêmico, cartazes, folders, entre outras atividades no âmbito do programa.

II - Desenvolvimento de software: desenvolvimento de sites utilizando html e css; desenvolvimento de aplicações web utilizando Lavarel, React/Node e Python; desenvolvimento de aplicações móveis; manutenção de aplicações web e móveis existentes; configuração de infraestrutura de aplicações; Git e github; desenvolvimento de tutoriais.

4 DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A seleção será realizada pela Coordenação do PRACTICE com o seguinte critério:

I - Análise de currículo, onde será realizada a) análise dos documentos enviados pelo candidato; b) análise do portfólio do candidato;

II - Avaliação técnica, onde a) entrega de um produto, cuja especificação é apresentada no item 5, a ser desenvolvido pelo candidato, dentro do prazo estipulado no cronograma, com objetivo de comprovar competência técnica de acordo com a área de inscrição (item 3.5); b) Desenvolvimento do produto solicitado pelo candidato; c) Avaliação do produto desenvolvido pela equipe técnica do PRACTICE.

III - Entrevista, onde o candidato deverá defender os aspectos técnicos do produto entregue e dirimir dúvidas sobre o currículo e a disponibilidade para atuar no Programa (disponibilidade de horário e de acesso a computador e internet).

4.2 Participarão da avaliação técnica somente os candidatos aprovados na análise de inscrições (relativa à etapa de análise de currículo).

4.3 O candidato que não entregar o produto solicitado dentro do prazo estipulado no cronograma, será desclassificado da seleção.

4.4 Durante a avaliação técnica, todos os produtos entregues serão julgados pela equipe técnica do PRACTICE e receberão uma pontuação final com valor entre 0 (zero) e 10 (dez), com uma casa decimal.

4.5 A entrevista será online, com o agendamento prévio realizado via e-mail, de acordo com a disponibilidade de horários/turno apresentada na inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4.6 A nota de corte para compor o cadastro reserva da respectiva área de inscrição é 6,0 (seis).

4.7 O candidato com pontuação final inferior a 6,0 (seis), será desclassificado da seleção e não comporá o cadastro de reserva.

4.8 Os candidatos serão selecionados com base na pontuação final, um a um até o número disponível de vagas a ser preenchido para cada área de atuação e localidade, a partir da listagem decrescente de pontuação final de todos os selecionados para a referida área de atuação e localidade.

5 DA DESCRIÇÃO DE PRODUTOS PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA

5.1 Orientações Gerais

5.1.1 O desenvolvimento de produtos e materiais deve seguir o guia de orientação para os bolsistas do programa, acessível em: <https://guia.practice.uffs.cc>.

5.1.2 Antes de iniciar o desenvolvimento do produto, recomenda-se uma leitura atenta ao guia, para que o candidato atenda, de forma plena, todas as orientações.

5.1.3 No guia estão listados, e disponíveis para utilização dos candidatos, os arquivos de Identidade Visual do programa: <https://guia.practice.uffs.cc/#/?id=identidade-visual>.

5.1.4 Candidatos também podem fazer uso das informações e materiais disponibilizados no site do PRACTICE: <https://practice.uffs.edu.br>.

5.2 Os produtos entregues para avaliação técnica devem manter, sempre que possível, a identidade visual do Practice.

5.3 Os produtos à que se referem à avaliação técnica, estão dispostos no ANEXO I (área de Mídia) e ANEXO II (área de Desenvolvimento de Software) deste Edital.

6 DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de envio das inscrições	14/11/2023 a 24/11/2023
Análise das inscrições conforme item 3.4 e 4.1.I	25/11/2023 a 27/11/2023
Divulgação do edital com o resultado provisório das inscrições	28/11/2023
Período para recurso do resultado provisório das inscrições	Até as 23h59min do dia 29/11/2023
Divulgação do edital de resultado final das inscrições, após análise dos pedidos de recursos	30/11/2023
Prazo máximo para entrega do produto	01/12/2023
Período de entrevistas para os candidatos que realizaram entrega de produto	04/12/2023 a 05/12/2023
Divulgação do edital de resultado provisório da seleção	07/12/2023
Período para recurso do resultado provisório da seleção	Até as 23h59min do dia 10/12/2023
Divulgação do edital de resultado final da seleção	13/12/2023

6 CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de envio das inscrições	14/11/2023 a 18/12/2023
Análise das inscrições conforme item 3.4 e 4.1.I	19/12/2023 a 21/12/2023
Divulgação do edital com o resultado provisório das inscrições	22/12/2023
Período para recurso do resultado provisório das inscrições	Até as 23h59min do dia 07/01/2024
Divulgação do edital de resultado final das inscrições, após análise dos pedidos de recursos	10/01/2024
Prazo máximo para entrega do produto	10/01/2024
Período de entrevistas para os candidatos que realizaram entrega de produto	11/01/2024 a 12/01/2024
Divulgação do edital de resultado provisório da seleção	A partir de 16/01/2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Período para recurso do resultado provisório da seleção	Até as 23h59min do dia 17/01/2024
Divulgação do edital de resultado final da seleção	A partir de 19/01/2024

(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 817/GR/UFGS/2023)

6.1 Os editais previstos no cronograma serão publicados na área de Editais do Gabinete do Reitor no site institucional.

7 DA CARACTERÍSTICA E VIGÊNCIA DA BOLSA

7.1 O valor da bolsa é de R\$700,00 (Setecentos reais), com periodicidade mensal.

7.2 A vigência da bolsa será de até 1 (um) ano após a efetivação do bolsista no Programa, sendo a prorrogação da mesma facultativa, conforme disponibilidade e desempenho do bolsista.

8 DAS VAGAS

Área	VAGAS
Mídia	CR
Desenvolvimento de software	CR

8.1 Os candidatos classificados comporão um cadastro de reserva.

8.2 Quando houver disponibilidade de vaga, a Coordenação do PRACTICE convocará os candidatos aprovados na seleção, conforme a ordem de classificação por área, através de e-mail.

8.3 O candidato convocado terá o prazo de 72 (setenta e duas horas) para responder e confirmar, por e-mail, o interesse na vaga.

8.4 O candidato convocado que declinar a vaga, ou que não responder ao *e-mail* no prazo estipulado, será desclassificado.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A seleção possui validade de 1 (um) ano, contado após a divulgação do edital de resultado final.

9.2 Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto ao Programa de Ampliação e Consolidação de Tecnologias e Inovação no Contexto Educacional, exclusivamente através de comunicação pelo endereço eletrônico practice@uffs.edu.br, com assunto “Dúvida - Bolsa Practice”

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Ampliação e Consolidação de Tecnologias e Inovação no Contexto Educacional - PRACTICE.

Chapecó-SC, 13 de novembro de 2023.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

PRODUTO A SER ENTREGUE CONTEÚDO AUDIOVISUAL

1 Orientações gerais:

- a) Tenha atenção às questões de propriedade intelectual e direitos autorais;
- b) Use a criatividade para compor esses elementos e arranjar esse design.

2 Produção e edição de conteúdo audiovisual digital

2.1 Descrição

2.1.1 Para essa área de atuação, deve ser produzido o produto descrito no item 4.1.3 deste Anexo), sendo sua entrega obrigatória para todos os candidatos a uma vaga na área de atuação Mídia.

2.1.2 O produto a ser entregue deve ser um vídeo, contendo, obrigatoriamente, uma apresentação do programa PRACTICE com narração de até 4 (quatro) minutos utilizando o roteiro de narração apresentado no item 2.1.3. O vídeo pode conter, por exemplo, imagens, animações, animações freehand, entre outros recursos.

2.1.3 Roteiro Obrigatório:

Roteiro Parte 1: O que é o PRACTICE e objetivos.	?"Em um cenário de isolamento social, a necessidade de métodos que suprissem a ausência de aulas presenciais se tornou o foco do ensino superior. Como resposta, algumas instituições adotaram recursos de modelos já existentes na Educação a Distância, como
Roteiro Parte 2: O que o PRACTICE proporciona a UFFS (Horizontes)	→"Para alcançar esses objetivos, idealizamos o PRACTICE em horizontes, ou seja, um conjunto de metas que almejamos atingir." →"Começamos com o horizonte 0, com a implantação dos estúdios, das salas interativas remotas, em fase final de instalação, com a consolidação de criação de materiais audiovisuais, entrega de aplicativos e transmissões online. Oferecemos trabalhos de edição de vídeo e áudio, e disponibilizamos cartilhas e manuais, com instruções de uso ferramentas e aplicativos de edição de vídeo e áudio e realização de eventos online, com o objetivo de instruir os nossos docentes e discentes. →Nos campi de Chapecó, Erechim, Cerro Largo e Realeza temos nosso estúdio, onde podem ser agendadas gravações de vídeos (aulas, tutoriais, etc) áudios e outros materiais." →"No horizonte 1, o qual nos encontramos, temos as atividades planejadas a médio prazo. Começando com a expansão dos serviços de edição e de estúdio para os demais campi da UFFS. Desejamos empoderar tecnologicamente os professores para que possam realizar aulas remotas síncronas e assíncronas e adequar salas de aula para que possam ser realizadas aulas interativas remotas. →"No horizonte 2, alçaremos voos maiores com projetos pensados a longo prazo, como o desenvolvimento das nossas próprias ferramentas de gravação e edição, e nossas próprias ferramentas educacionais. Nesse horizonte, o nosso foco é pensar grande e acolher o que o futuro nos proporcionará."



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Roteiro Parte 3: Como nossa equipe é composta	<p>→“Para que todos nossos serviços tenham um padrão de excelência, a equipe do PRACTICE é dividida em dois grandes grupos, sendo eles: Mídia e Desenvolvimento.”</p> <p>→“As equipes são compostas por bolsistas de diferentes <i>campi</i> da UFFS que desenvolvem atividades dentro da respectiva equipe e também prestam auxílio local para gravação em Estúdio.”</p>
Roteiro Parte 4: Finalização	<p>→“Com todos nossos serviços e equipe disponíveis, só resta saber como procurá-los e solicitá-los. Pois bem, para saber como estamos estruturados e saber mais sobre os serviços, basta acessar o site PRACTICE.UFFS.CC, lá estarão disponíveis os formulários de pedido de serviço, bem como o passo a passo para solicitá-los.” →“É tempo para de inovar na Educação. Seremos uma semente para inovação tecnológica. Um modelo para outras instituições. Não podemos ficar parados, O FUTURO É AGORA, O FUTURO É PRACTICE! “</p>

2.2 Entrega

2.2.1 O produto nessa área deve ser entregue em formato de link, enviado para o *e-mail* practice@uffs.edu.br, com assunto “Produto Mídia - Bolsa Practice”, que seja referente a um vídeo acessível de forma pública pela Internet, por exemplo, YouTube, Google Drive, etc.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO II

PRODUTO A SER ENTREGUE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

1 Orientações Gerais

1.1 Para contar pontuação de entrega de produto, o candidato deve implementar tarefas relativas aos softwares desenvolvidos e mantidos pelo Practice.

1.2 A realização das tarefas é obrigatória e deve ser enviada através de um *pull request* para um dos repositórios do Practice.

2 Tarefa

2.1 Para realizar a tarefa o candidato deve escolher um ou mais dos softwares mantidos pelo Practice e solicitar acesso ao repositório dos mesmos para consulta das *issues* disponíveis através do *e-mail* practice@uffs.edu.br, enviando seu nome de usuário do *Github*.

2.3 Os softwares e suas respectivas Linguagens/Tecnologias disponíveis para as tarefas deste edital são:

- I** - Aplicativo "Boas Vindas" (PhP/Laravel)
- II** - Aplicativo do Practice (JavaScript/React Native)
- III** - Tour Virtual (PhP/Laravel)
- IV** - Mural do Practice (PhP/Laravel)
- V** - API de comunicação (Python/FastAPI)

2.4 O candidato é livre para escolher o software e as tarefas que deseja realizar para submeter sua solução para pontuação.

3 Entrega

3.1 O candidato deve escolher a tarefa dentre as disponíveis de cada software na lista de *issues* abertas do respectivo repositório do *Github*.

3.2 Ao finalizar a sua proposta de solução, o candidato deve realizar uma operação de *pull request* para o repositório do software escolhido para envio da tarefa.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato a instalação das linguagens de programação, frameworks e demais softwares necessários para executar o projeto em seu ambiente local para desenvolvimento da tarefa.